

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação

(Art. 29, Parágrafo Único, Ato TRT6 GP N.º 655/2023 - IN Nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	B. DE PREÇO	B. DE PREÇO	INTERNET	INTERNET	Metodologia	TOTAL P/ ITEM
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio	
1	RELOGIO DE PAREDE	100	UND	R\$ 49,00	R\$ 55,00	R\$ 54,32	R\$ 59,98	54,57	5.457,00
TOTAL GERAL									5.457,00

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da N nº 65/2021 – ME):

Nome e Matrícula: Gérson Costa - Matrícula nº 1239.

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?☒ Sim☐ Não

Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 – ME):

Banco de Preço (itens 1 e 2) e complementados por preço de sites da internet (itens 3 e 4) quanto ao frete da pesquisa de site foi diluído/ incluído no preço, realizada consulta pelo google, descrevendo na caixa de consulta as descrições precisas do objeto almejado.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da N nº 65/2021 – ME):

Média de Preço.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da N nº 65/2021 – ME):

Foi utilizada a média em razão do coeficiente de variação dos valores pesquisados ser inferior a 25%.

Obs.1: É indicada a utilização do "**Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ**" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).